



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUISO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 16 de fevereiro de 2026 ao dia 18 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a portaria nº 078/2026 da Secretaria de Estado da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 16/02/2026 e 17/02/2026 (segunda e terça-feira) e no dia 18/02/2026 ponto facultativo até às 12h.

Parágrafo único. No dia 18/02/2026 os prazos processuais, relativos aos procedimentos licitatórios, correrão normalmente.

Art. 2º. O recesso de que trata este Decreto não se aplica ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a Guarda Municipal e Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Autue-se.

Dê-se ampla publicidade no âmbito do Município.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 06 de fevereiro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORTRARIA Nº 014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 184, de 03 de setembro de 1997 e na Lei Nº 596, de 20 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Srª. **FABIOLA MIGUEL LOPES BEZERRA**, para do cargo de provimento em comissão **COORDENADORA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS**, Símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional